



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 829 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

"MODIFICA PARCIALMENTE O § 5º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 749, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.981".

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Eleva de 02 para 04 o número de cargos de VIGILANTE constantes do paragrafo 5º, Artigo 2º, da Lei nº 749, de 16/10/81.

Parágrafo Único- Fica conseqüentemente - alterado o Anexo 1, Letra A-CARGOS DE MARREIRA, permanecendo o mesmo nível e Série de Classe.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.983.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Março de 1.983.

*Carolino Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

REVOGADA

Lei nº 1.039 de 09 de Julho de 1.987.

*Registrada em 20.03.83  
do livro próprio nº 15.*